

Portaria nº 548 , de 06 de maio de 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPVA - de 01 A 30 de abril de 2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	146.348,37	36.587,09	182.935,46
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	14.254,53	3.563,64	17.818,17
ACARÁ	170.098-7	14.414,49	3.603,62	18.018,11
AFUÁ	170.039-1	403,60	100,90	504,50
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.882,52	4.220,64	21.103,16
ALENQUER	170.027-8	23.414,72	5.853,69	29.268,41
ALMEIRIM	170.028-6	24.961,39	6.240,37	31.201,76
ALTAMIRA	170.001-4	597.770,48	149.442,62	747.213,10
ANAJAS	170.040-5	467,77	116,95	584,72
ANANINDEUA	170.074-0	1.748.682,68	437.170,68	2.185.853,36
ANAPÚ	170.696-9	19.651,96	4.913,01	24.564,97
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	13.592,64	3.398,18	16.990,82
AURORA DO PARÁ	170.271-8	21.290,08	5.322,53	26.612,61
AVEIRO	170.029-4	344,90	86,23	431,13
BAGRE	170.041-3	34,80	8,70	43,50
BAIÃO	170.051-0	10.849,21	2.712,29	13.561,50
BANNACH	170.688-8	6.908,87	1.727,23	8.636,10
BARCARENA	170.052-9	246.353,42	61.588,38	307.941,80
BELÉM	170.001-4	7.335.604,15	1.833.899,83	9.169.503,98
BELTERRA	170.660-8	17.794,73	4.448,71	22.243,44
BENEVIDES	170.075-8	160.467,12	40.116,81	200.583,93
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	29.241,72	7.310,43	36.552,15
BONITO	170.094-4	8.849,99	2.212,51	11.062,50
BRAGANÇA	170.086-3	132.036,77	33.009,18	165.045,95
BRASIL NOVO	170.283-1	26.947,06	6.736,78	33.683,84
BREJO GDE ARAGUAIA	170.024-3	3.801,12	950,29	4.751,41
BREU BRANCO	170.284-0	45.931,10	11.482,78	57.413,88
BREVES	170.042-1	28.846,68	7.211,67	36.058,35
BUJARU	170.096-0	13.946,54	3.486,63	17.433,17
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.580,55	395,14	1.975,69
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	13.102,74	3.275,68	16.378,42
CAMETA	170.053-7	41.470,85	10.367,71	51.838,56
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	180.429,88	45.107,48	225.537,36
CAPANEMA	170.084-7	195.569,80	48.892,45	244.462,25
CAPITÃO POÇO	170.069-3	62.349,38	15.587,36	77.936,74
CASTANHAL	170.003-0	618.795,64	154.698,91	773.494,55
CHAVES	170.043-0	0,00	279,24	279,24
COLARES	170.004-9	3.269,83	538,23	3.808,06
CONCEIÇÃO ARAGUAIA	170.058-8	74.416,36	18.604,11	93.020,47
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	24.732,77	6.183,20	30.915,97
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.491,89	1.122,97	5.614,86
CURIONOPOLIS	170.017-0	56.669,78	14.167,44	70.837,22
CURRALINHO	170.044-8	2.428,47	607,12	3.035,59